



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 04/2021

ADITAMENTO 2

TERMO DE ADITAMENTO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP: 15800-031, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 19.332.569 e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado na Rua Olhos d'Água, nº 215, Jardim Caparroz, CEP: 15.805-145, Catanduva-SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, representada por **MARCELA BRUNA NAPPI ALVARES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 41.529.322-4 e inscrita no CPF sob o nº 368.433.488-07, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 412, Centro, CEP: 15950-000, Santa Adélia-SP, e a **"CÁRITAS DIOCESANA DE CATANDUVA"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.639.373/0001-20, com sede à Rua São Luiz, nº 881 – Jardim Augusta, CEP: 15806-095, na cidade de Catanduva-SP, neste ato representada por seu Presidente, **PADRE CARLOS UMBERTO FRANQUIM**, brasileiro, solteiro, clérigo católico, portador do RG nº 15.630.373-5 e inscrito no CPF sob nº 100.607.848-73, residente e domiciliado à Rua São Leopoldo, nº 80, Bom Pastor, CEP: 15.808-259, na cidade de Catanduva-SP, resolvem ADITAR a parceria do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021/06/17398 – TERMO DE COLABORAÇÃO N° 04/2021 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA PARA ADULTOS**, por até 6 (seis) meses, de 30/06/2022 até 31/12/2022, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), devendo onerar a seguinte dotação orçamentária conforme declaração de recurso orçamentário de 2022: U.E. 02.09.01; F.P. 082440010.2.009; C.E. 3.3.50.39.01; FICHA 2199. Bem como a seguinte cláusula do Termo de Colaboração:

- Alteração da cláusula terceira – das condições de pagamento e forma – subitem 3.1 – O pagamento referente ao plano de trabalho executado será feito mensalmente após a análise e aprovação do relatório financeiro e relatório social, em até 06 (seis) parcelas, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), diretamente em conta corrente específica, de acordo com o Art. 51 da Lei nº 13.019/14, fornecida pela Organização da Sociedade Civil (OSC), a saber: Banco do Brasil – Agência: 0050-7 Conta Corrente: 107.797-x;

Parcela	Valor	Bloco	Fonte de Recurso
1º parcela	R\$25.000,00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	510.0000 - Municipal
2º parcela	R\$25.000,00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	510.0000 - Municipal
3º parcela	R\$25.000,00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	510.0000 - Municipal
4º parcela	R\$25.000,00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	510.0000 - Municipal



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

Parcela	Valor	Bloco	Fonte de Recurso
5º parcela	R\$25.000,00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	510.0000 - Municipal
6º parcela	R\$25.000,00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	510.0000 - Municipal

Conforme justificativa constante no Processo Administrativo nº 0000010695/2022 (10/05/2022), mantendo-se no mais, inalterado o pacto anteriormente estabelecido.

Estando as partes, assim justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Catanduva, 10 de junho de 2022.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL



MARCELA BRUNA NAPPI ALVARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PADRE CARLOS UMBERTO FRANQUIM
CÁRITAS DIOCESANA DE CATANDUVA
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

1-Nome: 

CPF: 458.122-146.49
NELMA MARIA ALVES

2-Nome: 

CPF: 085.357.968-35
CELSO WAPNECCIO MENDES



Município de Catanduva



CNPJ: 45.122.603/0001-02

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Natal, nº 212, São Francisco, CEP 15806-055

Tel: (17) – 3534-9230

E-mail: semas@catanduva.sp.gov.br

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE
NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

*ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CÁRITAS DIOCESANA DE
CATANDUVA*



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Natal, n° 212, São Francisco, CEP 15806-055
Tel: (17) – 3534-9230
E-mail: semas@catanduva.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Padre Osvaldo de Oliveira Rosa**

Cargo: **Prefeito**

CPF: **106.434.738-07**

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **Padre Carlos Umberto Franquim**

Cargo: **Presidente**

CPF: **100.607.848-73**

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Marcela Bruna Nappi Alvares**

Cargo: **Secretária Municipal de Assistência Social**

CPF: **368.433.488-07**

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **Padre Carlos Umberto Franquim**

Cargo: **Presidente**

CPF: **100.607.848-73**

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Natal, nº 212, São Francisco, CEP 15806-055
Tel: (17) – 3534-9230
E-mail: semas@catanduva.sp.gov.br

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CNPJ Nº: 45.122.603/0001-02

CONTRATADA: CÁRITAS DIOCESANA DE CATANDUVA

CNPJ Nº: 05.639.373/0001-20

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2021

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022

VIGÊNCIA: 30/06/2022 até 31/12/2022

**OBJETO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE:
SERVIÇO DE ACOlhIMENTO EM REPÚBLICA PARA ADULTOS**

VALOR (R\$): R\$150.000,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: CATANDUVA/SP, 10 DE JUNHO DE 2022.

RESPONSÁVEL: PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, PREFEITO

E-MAIL: gabinete@catanduva.sp.gov.br

ASSINATURA: _____



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Natal, nº 212, São Francisco, CEP 15806-055
Tel: (17) – 3534-9230
E-mail: semas@catanduva.sp.gov.br

ANEXO PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	CARLOS UMBERTO FRANQUIM
Cargo:	PRESIDENTE
CPF:	100607848-73
Período de gestão:	13/04/21 a 13/04/26

- Obs:
1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
 2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
 3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Assinatura do responsável pelo preenchimento



Considerando que as empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Considerando que o Item 03 foi fracassado, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 06/06/2022 a 08/06/2022.

Notifique-se e publique-se

Ozorio Aparecido Moraes

Pregoeiro

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP

EXTRATO DE ADITAMENTO

PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº04/2021 - MUNICÍPIO DE CATANDUVA E CÂRITAS DIOCESANA DE CATANDUVA, OBJETO: **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO EM REPÚBLICA PARA ADULTOS.**

OBJETO DO ADITAMENTO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA POR ATÉ 06 (SEIS) MESES, DE 30/06/2022 ATÉ 31/12/2022; ALTERANDO A CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FORMA - SUBITEM 3.1 E ACRESCENTANDO DADOS BANCÁRIOS, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000010695/2022.**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Atos Administrativos

Autuações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental

EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
785/2021	ORIVALDO AUGUSTO PAGOTTO	CACHOERA DOURADA	G	35	NÃO PROCURADO
635/2022	NATALIA CRISTINA LUCATELLI	ELDORADO	O	1 A1	NÃO PROCURADO
634/2022	NATALIA CRISTINA LUCATELLI	AV BENEDITO ZANCANER	O	1B1	NÃO PROCURADO
631/2022	NATALIA CRISTINA LUCATELLI	AV BENEDITO ZANCANER	O	1 A2	NÃO PROCURADO
630/2022	NATALIA CRISTINA LUCATELLI	AV BENEDITO ZANCANER	O	1B2	NÃO PROCURADO